

EXAME DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Numa rua calma de Azeitão, onde habitualmente circulam poucos automóveis, António foi atropelado por Bento, que conduzia o veículo de Carlos, seu empregador e amigo.

O automóvel tinha sido confiado a Bento para que este o usasse no exercício das suas funções, estando no entanto também autorizada a sua utilização para fins pessoais.

Na sequência desse acidente, António:

- a) viria a sofrer diversas lesões cujo tratamento, bastante doloroso, implicou a realização de avultadas despesas e que o impediram de trabalhar durante quatro meses;
- b) que era advogado estagiário, teve de adiar a data de conclusão do seu estágio e viu o escritório de advocacia em que estagiava optar pela sua não contratação no final do estágio, tendo em conta a sua ausência muito prolongada; António está, por isso, desempregado há largos meses; e
- c) viu ficar inteiramente destruído um relógio antigo (e de valor muito elevado) que o seu avô, entretanto falecido, lhe tinha oferecido no dia anterior ao acidente e que António estava a usar pela primeira vez.

Em face dos factos que antecedem, pronuncie-se sobre se António tem direito a ser indemnizado e, em caso afirmativo, com que fundamentos, relativamente a que damos e por quem, em APENAS CINCO das seguintes hipóteses:

- a) Bento conduzia em cumprimento de todas as regras de trânsito e “concentrado” na sua condução, tendo o acidente sido causado porque a visão de Bento foi momentaneamente obstruída por uma bandeira do Partido X, de grandes dimensões, que Daniel tinha pendurado na janela de sua casa como sinal de apoio ao mesmo para as eleições de 30 de janeiro de 2022 e que se tinha desprendido em resultado do forte vento que se fazia sentir.
- b) Sendo domingo, Bento dirigia-se para uma festa de aniversário de um amigo, conduzindo em cumprimento de todas as regras de trânsito e “concentrado” na sua condução, tendo o acidente sido causado por falha do sistema de travagem do automóvel que, há muito, não tinha sido sujeito a qualquer revisão.
- c) Bento dirigia-se para o seu local de trabalho, estando demonstrado que conduzia abaixo do limite máximo de velocidade fixado para aquela zona. Está, no entanto, também provado que aquele limite máximo é manifestamente desadequado em face do estado da estrada e que o acidente foi precisamente causado pelo facto de a velocidade a que Bento seguia ser superior àquele que o estado da estrada aconselharia.
- d) António foi atropelado quando atravessava a estrada numa passagem de peões, estando no entanto demonstrado que era raro o dia em que não se verificavam problemas naquele sítio uma vez que a deficiente sinalização dessa passagem

determinava que a “larga maioria” das pessoas que ali passavam não se apercebesse da sua existência.

- e) Bento conduzia em cumprimento de todas as regras de trânsito e “concentrado” na sua condução, tendo o acidente sido causado porque António se precipitou para a estrada com o objectivo de ajudar Daniel que, em resultado da ingestão excessiva de álcool, havia tropeçado e caído quando atravessava a referida estrada.
- f) Bento conduzia em cumprimento de todas as regras de trânsito e “concentrado” na sua condução, tendo o acidente sido causado porque António se precipitou para a estrada com o objectivo de recuperar o seu telemóvel que Edgar, filho de Fernando, havia projectado para a estrada enquanto António e Fernando conversavam animadamente.
- g) O acidente foi causado pelo excesso de velocidade a que Bento circulava quando cumpria as ordens de Carlos para que estivesse em Setúbal em não mais de 10 minutos, estando no entanto demonstrado que o longo tempo de recuperação de António se ficou a dever também ao tempo (excessivo) pelo qual este aguardou pela chegada da ambulância. Ignora-se o que possa ter justificado este atraso.